



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 524 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: "Institui o Dia do Escoteiro no âmbito do Município de Itatiaia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Escoteiro", no âmbito do Município de Itatiaia, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril;

Art. 2º - As atividades alusivas ao "Dia do Escoteiro" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município;

Art. 3º - As comemorações passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo aos corolários da discricionariedade, oportunidade e conveniência, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, 06 de novembro de 2009.


LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal